Numero do Tm 19/08/1975
Edição n.º 7067 Página N.º 12
do Caderno n.º 9

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 94/75.-

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "GETULIO VARGAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa Estado do Paraná, aprovou e eu Sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná este representado pela Secretaria do Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio do Grupo Escolar "Getulio / Vargas", situado no Bairro Iracema, na importância global de Cr$ 71.430,00 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Municipio todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada, a importância de Cr$ 71.430,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Municipio, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
11 de agosto de 1.975.-

VICTOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. SUARES DE LIMA
Diretor Administrativo